

EDITAL Nº 10/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 26/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. DA ABERTURA

O Diretor do *Campus* São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para **VAGAS REMANESCENTES** do Edital nº 26/2023 — Processo Seletivo para o Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**, a ser oferecido no *Campus* São José dos Campos da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do Curso.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas remanescentes previamente oferecidas para ingresso no **1º semestre do ano letivo de 2024**, conforme Edital nº 26/2023.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O objetivo principal do curso é a aquisição de conhecimentos adicionais à formação de professores, com rigor acadêmico e relevância para a prática profissional. O curso tem como foco principal o ensino, a aprendizagem, o currículo, as tecnologias educacionais e o sistema educativo. Deverá contribuir efetivamente para a evolução do sistema de ensino, seja pela ação direta em sala de aula, ou por ações nos diferentes espaços educativos.

2.3.2. Objetivos Específicos

1. Desenvolver competências relacionadas à prática educacional com o intuito de contribuir para a melhoria do ensino e para o desenvolvimento de um campo de pesquisa em educação científica, alicerçado em projetos que envolvam a interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e o uso de tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.
2. Discutir o significado ético-social e pedagógico do papel do professor na educação básica, seus valores, atitudes e conhecimentos históricos, políticos, sociais, psicológicos, didáticos e metodológicos importantes para sua atuação.
3. Desenvolver condições metodológicas e cognitivas para a construção de conhecimentos sistemáticos sobre as várias modalidades da ação docente, sua natureza e significado, o papel e a atuação na Educação Básica.
4. Refletir sobre as diversas concepções de escola, importantes para a formação do professor, e de processos como o de implementação e implantação de propostas curriculares, oferecendo um espaço para a articulação e a investigação sobre a Educação Básica do país.

5. Propiciar ao professor um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas, tendo como base as pesquisas na área da Educação Básica.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de **420 horas**, sendo **360 horas** para os componentes curriculares e **60 horas** para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no **período vespertino, às segundas-feiras e sextas-feiras, das 13h30 às 17h00**, no *Campus São José dos Campos* localizado na Rodovia Presidente Dutra s/n, Saída km 145 (Portão P4, Petrobras) - Jardim Diamante - São José dos Campos - SP.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas **11 vagas** para o curso, com ingresso no **1º semestre de 2024**.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a) Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b) Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

b.1) Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas: Serão considerados todos que se autodeclararem através do **Anexo I**.

b.2) Candidatos com deficiência: Serão considerados todos os candidatos que enviarem o **Anexo II** e laudo devidamente comprovado o CID.

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, **20% das vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD)**.

Quadro 1. Distribuição das Vagas

| TOTAL DE VAGAS | CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS | CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA |
|----------------|----------------------------------|---|----------------------------|
| 11 | 7 | 3 | 1 |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De **30/01/2024 até 09/02/2024**.

3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas pelo link <https://forms.gle/SEYM6JCz73tvBLmT7>. Só serão considerados os formulários enviados dentro do prazo de inscrição (ver item 3.1).

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá enviar os seguintes documentos em fotocópia simples, pelo formulário de inscrição:

a) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de

graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão do curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

b) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

e) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I e II**, se for o caso.

f) Comprovante de residência.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do formulário.

3.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.4. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo III**.

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **II** (para candidato com deficiência), conforme o caso.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo II**), precisam encaminhar, no período da inscrição, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue no formulário junto com o Anexo II, identificado o nome completo do candidato. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **15/02/2024** no endereço eletrônico: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

4.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso (**Anexo VII** no dia **16/02/2024**, por e-mail: cre.sjc@ifsp.edu.br.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **19/02/2024**, no endereço eletrônico: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de etapa única: sorteio público. Para cada candidato será atribuído um número de inscrição que obedecerá a ordem de preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. O sorteio será realizado de forma digital no dia **19/02/2024**, às **16h**, sob responsabilidade do Colegiado do Curso. Somente poderão participar do sorteio os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. Para atendimento ao princípio da transparência, o sorteio será feito por meio da Plataforma <https://sorteador.com.br/>, com transmissão ao vivo por meio do link: <https://www.youtube.com/@IFSPSJC Campos>

5.4. Caso o número de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas não haverá sorteio. Todos os candidatos que tiverem sua inscrição homologada serão automaticamente convocados para matrícula.

5.5 Todos os candidatos concorrerão como ampla concorrência, após completadas as vagas, os candidatos restantes não sorteados e que apresentaram o Anexo I ou Anexo II concorrerão nas vagas de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A ordem do sorteio servirá para classificação dos candidatos, a partir da qual será realizada a convocação para matrícula

6.2. Os candidatos sorteados além do número de vagas comporão a lista de espera para eventuais novas convocações para ocupação de vagas remanescentes.

6.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.4. O resultado final dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **20/02/2024** no site <https://sjc.ifsp.edu.br/>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

7.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

7.3. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

7.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula no período **de 21 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2024**, na Secretaria do *Campus* São José dos Campos, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição.

7.6. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **Anexo V** deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao

longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **Anexo VII**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **Anexo VIII**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) Link para Currículo Lattes;

l) Foto 3X4 recente.

7.7. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

7.8. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

7.9. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula seguindo a lista de inscritos, no dia **26 de fevereiro de 2024**.

7.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas nos endereços eletrônicos <https://sjc.ifsp.edu.br/>

8. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação Lato Sensu, especialização em Docência na Educação Básica, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

| Atividade | Data |
|--|---|
| Inscrições | De 30/01/2024 até 09/02/2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 15/02/2024 |
| Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas | 16/02/2024 por e-mail: cre.sjc@ifsp.edu.br |
| Divulgação das inscrições homologadas | 19/02/2024 |
| Sorteio | 19/02/2024 |
| Publicação da Classificação Final | 20/02/2024 |
| Data de Matrícula | 21/02/2024 a 23/02/2024 |

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

9.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas na Secretaria do *Campus* São José dos Campos ou pelo e-mail: cre.sjc@ifsp.edu.br.

9.4. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

9.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo **Colegiado do Curso**.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do *Campus* São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 29/01/2024 15:32:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 684513

Código de Autenticação: 5eea5f7fd1

